

PORTARIA Nº 338/80.025

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Aprovar nova Tabela de Faixas Salariais para Pessoal de Nível Universitário-PU, adaptada às exigências da Lei nº 8.399 de 13.Out.80, passando a mesma a constituir o Anexo I do Regimento de Pessoal da Empresa, de acordo com a seguinte distribuição:

NÍVEIS	FAIXAS SALARIAIS						Cr\$ 1,00
	A	B	C	D	E	F	
1	38.511	42.267	46.031	49.794	53.550	57.186	
2	57.186	60.553	63.913	67.280	70.646	74.006	
3	74.006	77.373	80.739	84.099	87.466	90.833	
4	90.833	94.193	97.559	100.926	104.292	107.652	
5	107.652	111.019	114.385	117.746	121.112	124.479	
6	124.479	127.839	-	-	-	-	

2. A presente Portaria entra em vigor nesta data, contando-se seus efeitos a partir de 13 de Outubro de 1980.

Recife, 31 de Dezembro de 1980.

DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA